CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 54/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) existe um programa de requalificação de moradias populares em Salvador: o Morar Melhor, desenvolvido sob a coordenação da Seinfra e dividido em três fases: cadastramento, execução das obras e fiscalização;
b) as melhorias são indicadas pelos próprios moradores, na fase de cadastramento, e incluem reboco e pintura, recuperação ou troca de telhado, troca de esquadrias (portas e janelas) e instalações sanitárias;
c) é necessário garantir, dentro do programa, a requalificação em moradias de pessoas com deficiência ou demandas especiais de acessibilidade, relacionadas à mobilidade reduzida;
d) a adequação das construções para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida é medida essencial para garantir o direito pleno à moradia e à vida com dignidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, através das secretarias responsáveis pelo programa Morar Melhor, possibilitar aos interessados, na fase de cadastramento, que especifiquem se as suas demandas de reforma são relacionadas à acessibilidade e/ou mobilidade reduzida; e, na fase de execução de obras, garantir que um percentual mínimo de 10% (dez por cento) de beneficiários sejam de pessoas com deficiência ou para demandas especiais de acessibilidade, relacionadas à mobilidade reduzida.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia

Edvaldo Brito

Leandro Guerrilha

Julio Santos

Téo Senna